



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 180/2023

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

Legislação:

Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei Federal de Licitações);
Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei Federal da Modalidade Pregão),
Lei Complementar n.º 123/2006 (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas),
Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores,
Lei Municipal n.º 1.473, de 21/03/2000,
Decreto Municipal n.º 4.108, de 27/07/2011,
Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e
Portaria n.º 003, de 30 de dezembro de 2022.

Diretoria Solicitante:

Diretoria de Saúde.

Envio de Propostas:

Do dia 29 de agosto de 2023, às 10 horas até o dia 29 de setembro de 2023, às 08h59min.

Abertura das Propostas:

No dia 29 de setembro de 2023, às 09 horas.

Modo de Disputa:

ABERTO E FECHADO.

Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Prazo de Entrega do Produto:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no Paço Municipal, à Rua Mauricio Zucato, nº 111, Bairro Centro, neste Município de Monte Siao, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou ainda pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 180/2023

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO.

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 003, de 30 de dezembro de 2022 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 29 de setembro de 2023, às 09 horas**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em **www.montesiao.mg.gov.br/** **<https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>** mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores do Município de Monte Sião, Allessandra Regina Alves, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria nº 003, de 30 de dezembro de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **<https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>**, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitação; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela Diretoria solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública será (<https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>).

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. Os produtos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos.

1.3. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

II – DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 58.244,80 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. ***A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.***

3.1.3. **O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.**

3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mesma lei.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.3. Das vedações à participação:

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. ***De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no RE 423.560 - Supremo Tribunal Federal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município”.***

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para os mesmos itens do Certame.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.4. Da participação de Consórcios:

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

3.4.4. **Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação.**

3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Dos pedidos de esclarecimento:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.1.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração.

4.2. Das impugnações:

4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.2.2. A impugnação deverá ser enviada à Pregoeira **exclusivamente por meio eletrônico**, pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.

4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão publicadas no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

V – DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, por meio do sítio <https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili <https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/> e poderão obter maiores informações na página www.montesiao.mg.gov.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Monte Siao / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto à Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Monte Siao / MG, com apoio técnico e operacional da Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.2.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.3. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

5.2.1.5. Declaração de que conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

5.2.1.6. Declaração de que todas as informações prestadas são verídicas.

5.2.2. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

5.3. Do envio da Proposta de Preços:

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.montesiao.mg.gov.br e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, no endereço <https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/> quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3.2. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.3. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

5.3.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

5.3.3.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, DEVEM SER IGUAL OU MENOR QUE VALOR DO TERMO DE REFERENCIA

5.3.3.2. Descrição detalhada do item e/ou serviço cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;

5.3.3.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão as últimas.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.5. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.6. Encerrada a fase de lances e possível negociação, **a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada**, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. **A proposta readequada deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pela Pregoeira**, que nunca será inferior a 15 (quinze) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

I – A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

II – O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

III – Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

IV – **Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido**, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes DEVEM SER IGUAL OU MENOR QUE VALOR DO TERMO DE REFERENCIA;

V – **O valor global da proposta**, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

VI – **A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso)**, de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

VII – **O prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

VIII – **O prazo entrega dos produtos** (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e

IX – **A indicação do Banco, número da conta e agência**, para fins de pagamento.

5.4.2. A proposta readequada deverá estar vistada em todas as páginas e assinada em tinta azul, pelo Representante Legal da empresa, ou por quem dele tenha Procuração com poderes para tal.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

VI – DA GARANTIA

5.1 Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

5.2. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos.

5.3. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

5.4. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

5.5. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, **deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão**, em campo próprio para esse fim.

7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório.

7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6.1. **O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, admitida a data de protocolo de envio, desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido** ao e-mail



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

licitacao@montesiao.mg.gov.br.

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pela Pregoeira, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. No julgamento das propostas e na análise da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade a Pregoeira passará à análise da seguinte documentação:

a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

IV – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal, filial ou agência;

V – Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples;

VI – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa;

VIII – Documento pessoal (**CPF e RG frente e verso**) do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à respectiva sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Objeto contratual;

III – Prova de regularidade (Certidão(ões) de Quitação de Tributos **inscritos E não inscritos em Divida Ativa**) para com a Fazenda Nacional/INSS, Estadual (para as empresas situadas no Estado de São Paulo são duas certidões distintas, que deverão ser anexadas juntas na plataforma, pois há somente um campo para CND Estadual) e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei.

IV – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

V – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

c) Da Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

d) Da Qualificação Técnica:

I – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:

I – Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

f.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Da abertura da Seção Pública e da formulação de lances:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre a Pregoeira e a(s) proponente(s) ocorrerá **exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens**, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens à Pregoeira; contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.

8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.1.7.5.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).

8.1.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município www.montesiao.mg.gov.br e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, <https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.2. Do modo de disputa:

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, que **será sigiloso** até o encerramento deste prazo.

8.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.2.1.4. ***Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.***

8.2.1.5. **Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado** que atenda às exigências para habilitação, ***a Pregoeira poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.***

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada,



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

cujas propostas estiverem no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço ***inferior àquela classificada com o menor preço obtido, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.***

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

8.4. Da proposta vencedora:

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

8.5. Da negociação direta:

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.

8.6.2. A Pregoeira convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério da Pregoeira, desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

8.7. Do exame da Proposta:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Pregoeira poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.

8.7.3.1. A Pregoeira, assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar inicialmente da proposta.

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.

8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.

8.7.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

IX – DA FASE DE RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, ***durante a Sessão Pública***, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

9.2. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, nesta Cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas na Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato,



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

nº 111, Centro, nesta Cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas e/ou eletrônico pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br, até as 23h59min do dia do termino do recurso.

9.6. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. *Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente.*

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, **a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br)**.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

XI – DA ATA DA SESSÃO

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).

XII – DOS PREÇOS E RECURSOS UTILIZADOS

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

12.4. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos Próprios.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Monte Siao / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses, no máximo**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias destinadas a registro e arquivamento.

13.1.3. **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.**

13.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, **desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.**

13.1.3.2. **O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.**

13.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.3, **admitida a data de protocolo de envio.**

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação**, para, **feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação**, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.5.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**

13.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, **independente de transcrição.**

13.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Monte Siao /MG para qualquer espécie de operação financeira.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. **O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da**



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, **desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.**

13.2.2.2. **O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.**

13.2.3. A assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por e-mail para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, **admitida a data de protocolo de envio.**

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação**, para, **feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação**, assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, **independente de transcrição.**

13.2.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.2.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.2.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.2.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Monte Siao /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

141.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretoria de Saúde no ato da solicitação.

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Contabilidade.

14.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com as Tabelas e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação;

14.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.2.4. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos.

14.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

14.2.6. O local designado para entrega dos produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Siao, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

14.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

15.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

inadimplido.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

18.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em tabela apresentada na Sessão.

18.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

18.1.10. Entregar os produtos com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos;

18.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

18.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

18.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

18.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

19.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.1.3. Ocorrendo mora na execução contratual, à CONTRATADA será aplicada a multa de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais) por dias de atraso injustificado, limitada a 05 (cinco) dias úteis e aplicada sobre o valor total atualizado do objeto da contratação.

19.1.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, sempre por circunstância que lhe seja imputável, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, de conformidade com o artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das regras estabelecidas neste Pregão para a contratação;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação, a critério da Administração, na ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação quando a licitante vencedora der causa à inexecução total ou parcial do contrato, por fato que lhe seja imputável, excetuada a hipótese prevista no item anterior;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Sião, pelo prazo que a mesma fixar e que será arbitrado de acordo com a natureza e gravidade da falta, respeitando o limite de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas;

e) Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas incidentes.

19.1.5. A penalidade de multa sujeita-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.1.6. As penalidades de que tratam as letras “b” e “c” do subitem 17.2. serão aplicadas independentemente e sem prejuízo do direito da Administração de pleitear indenizações por perdas, danos e outras cabíveis.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.3.

19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

19.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br) e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili (<https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>).

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, neste Município de Monte Siao, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. **As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.**

20.3. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.***

20.4. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.***

20.5. ***As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.***

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

20.7. A Pregoeira ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, **vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.**

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. **As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.**

20.8.1. ***A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a***



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Monte Sião /MG.*

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.

20.11. A homologação do resultado desta Licitação **não implicará direito à contratação.**

20.12. *As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante requerimento da parte interessada.*

20.13. **Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.**

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. A Prefeitura Municipal de Monte Sião reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato, de propor modificações nas especificações técnicas dos produtos solicitados, visando adaptá-los à sua viabilidade, bem como complementá-los ou detalhá-los quando julgar conveniente, utilizando para tanto, elementos disponíveis e praticados no mercado.

20.16. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. Devendo os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços manifestar seu interesse junto ao Município e caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas condições e obrigações assumidas no presente edital.

20.17. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

XXI – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital como anexos, ***independente de transcrição***, os seguintes documentos:

21.1.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

21.1.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

21.1.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

21.1.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;

21.1.5. **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.1.6. **Anexo VI** – Minuta de Contrato;

21.1.7. **Anexo VII** - Declaração para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte.

Monte Sião, 26 de agosto de 2023.

DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA
Chefe da Divisão de Licitação

AMANDA GARCIA DOMINGUES
Agente de Turismo

MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO
Engenheira Civil

ALLESSANDRA REGINA ALVES
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 180/2023

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DIRETORIA SOLICITANTE

1. Diretoria de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. Descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARALHO DE LETRAS - ACHE AS PALAVRAS BARALHO DE LETRAS - ACHE AS PALAVRAS. ESPECIFICAÇÕES: TRABALHA INTERESSE PELA LEITURA E ESCRITA, GARANTIDO A COMPREENSÃO DA FORMAÇÃO DE PALAVRAS, FRASES E TEXTOS NO PROCESSO DA APRENDIZAGEM. DESCRITIVO DETALHADO: 126 CARTAS COM IMPRESSÃO EM AMBOS DOS LADOS, MEDINDO CADA 90MM X 50MM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 130MM X 130MM X 50MM. IDADE RECOMENDADA: 6 ANOS.	1	JG	72,97	72,97
2	18 JOGOS 18 JOGOS: DESCRIÇÃO: CORRIDA DE OBSTÁCULOS, VIAGEM DE FOGUETE, PROVA DE NATAÇÃO, CAÇA AO COELHO, CAÇADA À RAPOSA, JOGO DA VELHA, JOGO INDIANO, PULO DO GATO, DESTINO, VOO, DAMAS, ESQUINAS, CORRIDA DE IATES, JOGO DOS DESEJOS, JOGO DA FERROVIA, CORRIDA DE BICICLETAS, CORRIDA DE CANGURUS E QUEBRA-CABEÇA SOLITÁRIO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 36X4X20 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 38X6X22 CM; ITENS INCLUSOS 18 JOGOS; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: CARTONADO; EMBALAGEM: PAPELÃO.	7	UN	71,12	497,84
3	ALINHAVO MENINO ALINHAVO - MENINO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 28X17X2 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 30X19X4 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 350G. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA.	1	UN	97,43	97,43



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4	KIT ANIMAIS JURÁSSICOS DINOSSAUROS KIT ANIMAIS JURÁSSICOS - DINOSSAUROS 10 PEÇAS. DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 10 MINI DINOSSAUROS ANIMAIS JURÁSSICOS. CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS.	7	UN	159,34	1.115,38
5	KIT MINI ANIMAIS SELVAGEM KIT MINI ANIMAIS REALISTA SELVAGEM DE PLÁSTICO COM 54 PEÇAS DE ANIMAIS DA SELVA. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: INCLUINDO 32 SEM REPETIÇÕES DE ANIMAIS SELVAGENS, CERCA E COQUEIRO. INCLUI OS ANIMAIS MAIS POPULARES: ELEFANTE, GAZELA, GIRAFÁ, GORILA, HIPOPÓTAMO, LEÃO, RINOCERONTE, TIGRE E ZEBRA ETC. MEDIDAS: 24CM X 10CM X 4CM.	7	UN	229,30	1.605,10
6	KIT VIDA NA FAZENDA ANIMAIS DOMESTICOS KIT VIDA NA FAZENDA. CONTENDO 10 ANIMAIS DOMÉSTICOS DE BORRACHA SORTIDOS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: 10 ESPÉCIES DIFERENTES DE ANIMAIS EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO. MODELO: 10 BICHOS DA FAZENDA. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. PESO APROXIMADO: 145G. QUANTIDADE: 1 KIT COM 10 BICHOS DIFERENTES DA FAZENDA. DIMENSÕES APROXIMADA DA EMBALAGEM: 20 X 15 CM	7	UN	102,60	718,20
7	BARALHO TRADICIONAL BARALHO TRADICIONAL - AZUL - TIPO DA CARTA: CARTÃO COUCHÉ 275 G. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM. QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA). TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA UNITÁRIA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ DE ALTA FLEXIBILIDADE E DE AGRAVÁVEL MANUSEIO.	7	UN	33,48	234,36
8	BARALHO UNO ORIGINAL JOGO BARALHO UNO ORIGINAL - IDADE RECOMENDADA: 8 A 11 ANOS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL : CARTÃO COUCHÉ. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 114 CARTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 14X9X2CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 173G.	7	UN	32,07	224,49
9	BATALHA NAVAL JOGO BATALHA NAVAL. IDADE RECOMENDADA: 5 A 7 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 27,1X37,6X5,5CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 640G.	7	UN	118,66	830,62
10	JOGO BATE MARTELO MADEIRA 7 PEÇAS. ESTRUTURA DE 22,5X19,5CM COM 6 PINOS COLORIDOS E 1 MARTELO. CONTÉM 06 PINOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM PINUS DE 1,5 CM DE DIÂMETRO COM 12,5 CM DE COMPRIMENTO, POSSUI 02 VAZADOS (EMBAIXO E EM CIMA) DE 0,2 CM DE LARGURA QUE ATRAVESSAM A PEÇA INDO ATÉ A METADE DA MESMA. DUAS BASES LATERAIS CONFECCIONADAS EM PINUS DE 1,5 CM DE ESPESSURA, MEDINDO 09 X 19 CM COM 02 CM DE ESPESSURA, E UMA BASE NA HORIZONTAL ENCAIXADA NAS PEÇAS LATERAIS COM 06 ORIFÍCIOS DE 1,5 CM DE DIÂMETRO CADA. MARTELO CONFECCIONADO EM PINUS COM O CABO DE 17,5 CM DE COMPRIMENTO E 01 CM DE DIÂMETRO, FIXADO A UM CILINDRO DE 06 CM DE COMPRIMENTO E 3,5 CM DE DIÂMETRO.	7	UN	70,40	492,80
11	BOMBA DE ALUMÍNIO PARA ENCHER BOLAS BOMBA DE ALUMÍNIO PARA ENCHER BOLAS DE FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, BICICLETA, MOTO E BIKE + BICOS; MEDIDAS: 31,0 X 2,5 CM (C X L); ACOMPANHA 2 BICOS, 1 LACRE E 1 SUPORTE; COR: AZUL; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO E PLÁSTICO.	1	UN	56,86	56,86
12	BINGO DE LETRAS - CARTELAS BINGO DO ALFABETO EM MDF E EVA. JOGO CONTENDO 30 TABULEIROS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, MEDINDO 120X120X2,8MM; 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS DE FÔRMA MAIÚSCULA (50X50X6MM) E 01 SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	7	UN	129,68	907,76
13	BINGO TRADICIONAL COM GLOBO GIRATORIO JOGO DE BINGO LOTO COM GLOBO GIRATÓRIO, TABULEIRO E 75 BOLAS NUMERADAS + CARTELAS. CARACTERÍSTICAS: GLOBO EM METAL REFORÇADO; BOLINHAS EM ABS REFORÇADO; CARTELAS EM PAPELÃO PAPELÃO; FICHAS COLORIDAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; PESO APROXIMADO: 1,973. TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 30 X 30 X 30 (ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE). CONTEÚDO: 1 GLOBO GIRATÓRIO. 1 TABULEIRO NUMERADO. 75 BOLAS NUMERADAS (MEDIDA DA BOLINHA 1,5 CM DIÂMETRO). 18 CARTELAS REUTILIZÁVEIS. 150 MARCADORES COLORIDOS.	1	UN	161,81	161,81
14	CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL COM CD CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL. C/ CD E CX EM MADEIRA. DESCRIÇÃO: CONJUNTO QUE COMPÕE-SE DE DEZ PLACAS DE QUEBRA-CABEÇAS DE ENCAIXE E UM BONECO ARTICULADO. AS PLACAS DE DIVIDEM EM: FIGURAS DE UM MENINO DE FRENTE, MENINO DE COSTAS, MENINA DE FRENTE, MENINA DE COSTAS, ROSTO DO MENINO, ROSTO DA MENINA, MÃO DIREITA, MÃO ESQUERDA, PÉ DIREITO, PÉ ESQUERDO. JUNTO ACOMPANHA	7	UN	411,22	2.878,54



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	UM CD COM 11 MÚSICAS DIFERENTES QUE FALAM SOBRE A PARTE DO CORPO. TRABALHANDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA COM OS DESENHOS APRESENTADOS, VAMOS AJUDANDO-A DESCOBRIR O SEU PRÓPRIO CORPO, APRENDENDO A NOMEAR CADA PARTE E IDENTIFICAR SUAS FUNÇÕES. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 35X27X10 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 37X29X12 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3500G. ITENS INCLUSOS 12 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.				
15	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 200 PEÇAS JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO 200 PEÇAS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: JOGO COMPOSTO POR PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA. SÃO VÁRIOS FORMATOS, QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS, O QUE FAZ COM QUE SUAS CRIAÇÕES FIQUEM DO TAMANHO QUE VOCÊ QUISER. COM 200 PEÇAS EM MADEIRA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 31 X 26 X 42 CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 4,8 KG.	7	UN	82,67	578,69
16	6 JOGOS CLASSICOS KIT COM 6 JOGOS CLÁSSICOS. CONTÉM: XADREZ, LUDO, DAMA, TRILHA, DOMINÓ E FORÇA, 6 CLÁSSICOS. IDADE: A PARTIR DE 6 ANOS. MEDIDA UNIT.(CM): 44,5 X 32,5 X 6,0	7	UN	109,00	763,00
17	DOMINÓ EDUCATIVO - JÁ SEI LER JOGO DOMINÓ JÁ SEI LER. DESCRIÇÃO: DOMINÓ JÁ SEI LER INDUZ A CRIANÇA, DE FORMA DINÂMICA E DIVERTIDA, A PENSAR ANTES DE AGIR. AO VER DETERMINADA FIGURA, É NECESSÁRIO QUE ELA PROCURE A CARTELA CORRESPONDENTE, POR MEIO DA LEITURA, DA MEMORIZAÇÃO E DA ASSOCIAÇÃO. ELAS APARECEM ESCRITAS EM LETRAS DE FÔRMA (BASTÃO) E EM LETRA DE MÃO (CURSIVA). ESTIMULE A CRIANÇA A LER AS PALAVRAS EM VOZ ALTA. DESSA MANEIRA, A CRIANÇA APRIMORA A DICÇÃO E APRENDE BRINCANDO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 5 ANOS. COMPONENTES 36 CARTELAS ILUSTRADAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM 21,2 X 22,2 X 4 CM. PARTICIPANTES 2 A 4.	7	UN	51,17	358,19
18	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ENCAIXE O PALHAÇO BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ENCAIXE O PALHAÇO. DESCRIÇÃO: BASE DE MDF MEDINDO 16 X 21 X 4CM, COM 12 PEÇAS COLORIDAS EM MDF. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, CONTROLE DOS MOVIMENTOS, ORDEM E CORES. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 16 X 21 X 4CM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 16,00 CM LARGURA: 21,00 CM, PROFUNDIDADE: 4,00 CM, PESO DO PRODUTO: 0,50 KG. ITENS DA EMBALAGEM: 1 PALHACINHO DE MONTAR COM 12 PEÇAS COLORIDAS.	7	UN	77,18	540,26
19	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO BRASIL JOGO BANCO IMOBILIÁRIO BRASIL - DESCRIÇÃO: AGORA AS PROPRIEDADES SÃO PONTOS TURÍSTICOS DE TODO O BRASIL, ESCOLHIDOS PELOS PRÓPRIOS BRASILEIROS. VOCÊ VAI PODER COMPRAR O MASP, TER UMA CASA NO PELOURINHO OU ATÉ MESMO CONSTRUIR UM PRÉDIO NO PÃO DE AÇÚCAR. ESPECIFICAÇÕES: IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE.	1	UN	160,20	160,20
20	CUBO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXAR CUBO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXAR. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: CUBO COM TEXTURAS DIFERENTES E FORMAS BÁSICAS FAZ COM QUE AS CRIANÇAS APRENDAM AS FORMAS E CORES DE MANEIRA DIVERTIDA. AS CRIANÇAS ENCAIXAM AS PEÇAS NOS BURACOS COM AS CORES E TEXTURAS CORRESPONDENTES. O CUBO GUARDA AS PEÇAS E AS ORGANIZA DE MODO DIVERTIDO. A PARTIR DE 18 MESES. MATERIAL: PLÁSTICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CUBO COLORIDO COM FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 143X191X144CM (AXLXP). PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,532.	7	UN	114,37	800,59
21	JOGO CARA A CARA - JOGO CARA A CARA. DESCRIÇÃO: O CLÁSSICO JOGO INFANTIL PARA DOIS PARTICIPANTES, CUJO O OBJETIVO É DESVENDAR O PERSONAGEM DO ADVERSÁRIO. CADA JOGADOR SELECIONA UM DOS PERSONAGENS E OUTRO FAZ PERGUNTAS SOBRE AS CARACTERÍSTICAS. CONTÉM NA EMBALAGEM: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. OBJETIVO DO JOGO: ADIVINHAR QUAL É A CARA DO SEU OPOONENTE PRIMEIRO.	7	UN	127,17	890,19
22	JOGO DE ARGOLAS CRUZ JOGO DE ARGOLAS CRUZ. DETALHES DO PRODUTO: JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. - 2 PEÇAS DE 45 X 7 CM, QUE SE ENCAIXAM EM CRUZ, FORMANDO A BASE. CONTEM 5 PINOS COLORIDOS DE MADEIRA, 3 ARGOLAS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM: PINOS ENVOLTOS COM STRETCH PARA PROTEÇÃO. BASE E PINOS ENVOLTOS EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COR: MULTICOLORIDO.	7	UN	66,19	463,33
23	BARALHO DE LETRAS	7	UN	58,63	410,41



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	BARALHO DE LETRAS - 145 CARTAS. PERMITE O RECONHECIMENTO DAS LETRAS DO ALFABETO POR MEIO DA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL PELOS ALUNOS, VISANDO FIXAR O SIGNIFICADO E AS REPRESENTAÇÕES DE CADA SÍMBOLO. COMPOSIÇÃO: JOGO CONFECCIONADO EM PAPEL- CARTÃO TRÍPLEX 300G				
24	JOGO DE DAMAS E TRILHA JOGO DE DAMAS E TRILHA. DE UM DOS LADOS DA CAIXA DO TABULEIRO COM O JOGO DE TRILHA E DO OUTRO LADO COM O DE DAMAS, COM AS PEÇAS GUARDADAS DENTRO DA CAIXA, PARA ABRIR BASTA APENAS PUXAR A TAMPA DO TABULEIRO. FEITO COM MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30X30X5 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32X32X7 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1000G. ITENS INCLUSOS 1 JOGO DE DAMA E 1 JOGO DE TRILHA.	7	UN	68,50	479,50
25	JOGO DE TABULEIRO XADREZ JOGO DE TABULEIRO XADREZ 32 PEÇAS. DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO. DESENVOLVE O RACIOCÍNIO LÓGICO. MATERIAL: TABULEIRO DE MADEIRA - PEÇAS DE PLÁSTICO. COR PRETO E BRANCO. PESO APROXIMADO 280 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 30CM ALTURA 0,03CM PROFUNDIDADE 30CM.	7	UN	118,90	832,30
26	JOGO ENCICLOPÉDIA ESPECIAL JOGO ENCICLOPÉDIA ESPECIAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SÃO 942 QUESTÕES CURIOSAS, SOBRE MISTÉRIOS DO DIA-A-DIA. MATERIAL: PAPEL, PAPEL-CARTÃO E POLIESTIRENO. NÚMERO DE JOGADORES: 03 OU MAIS JOGADORES. APROVADO PELO INMETRO- IDADE RECOMENDADA: 10 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO;175 CARTAS;01 BLOCO COM FOLHAS DE DEFINIÇÕES;06 PEÕES;01 FOLHETO DE REGRAS. DADOS TÉCNICOS: PESO APROX. COM EMBALAGEM: 903 GRAMAS. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 6,5 X 23 X 35,5 CM.	1	UN	119,30	119,30
27	JOGO NA PONTA DA LÍNGUA JOGO NA PONTA DA LÍNGUA E CX EM CARTONADO. DESCRIÇÃO: UM JOGO COM MAIS DE 750 PERGUNTAS SOBRE GRAMÁTICA, VERBOS E ORTOGRAFIA. AS CRIANÇAS APOSTAM NAS RESPOSTAS QUE ACHAM CORRETAS E QUEM ACERTA GANHA A FICHA DE QUEM ERRA. PARA ISTO É PRECISO ESTAR COM TUDO NA PONTA DA LÍNGUA. DE ACORDO COM A REFORMA ORTOGRÁFICA! DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 10 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 36X23X7 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 38X35X9 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 560G. ITENS INCLUSOS: 1 TABULEIRO, 1 SETA + SUPORTE, 40 FICHAS MOEDAS, 1 BARALHO COM 264 CARTAS, 1 BLOQUINHO DE PAPEL, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: CARTONADO. EMBALAGEM: PAPELÃO.	7	UN	149,33	1.045,31
28	SUPER MEMÓRIA - FIGURAS INFANTIS SUPER MEMÓRIA - FIGURAS INFANTIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21X4. COMPONENTES:108 CARTELAS ILUSTRADAS (54 PARES). IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS. PARTICIPANTES: DE 2 A 6. EMBALAGEM MEDIDA APROXIMADA: 20X28 CM. 108 CARTELAS.	7	UN	75,00	525,00
29	KIT 10 JOGOS DE BARALHO E TABULEIRO KIT 10 JOGOS DE BARALHO E TABULEIRO. UM KIT COM 10 JOGOS CLÁSSICOS, TAIS COMO MICO, SOBE-DESCE, LUDO, TRILHA, RESTA 1, DAMAS CHINESAS, DAMAS, CAN CAN, TRIO E GAMÃO. NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 4 ANOS, POR CONTER PARTES PEQUENAS. ITENS INCLUSOS: 1 BARALHO COM 35 CARTAS MICO 1 BARALHO COM 54 CARTAS CAN-CAN 2 BARALHOS COM 28 CARTAS CADA MEGA TRUNFO 4 TABULEIROS DUPLA FACE 2 DADOS, 2 CONJUNTOS DE ETIQUETAS PARA OS DADOS 4 FICHAS AMARELAS 10 FICHAS VERDES 12 FICHAS VERMELHAS 32 FICHAS AZUIS 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS PARTICIPANTES: 1 OU MAIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 KIT COM 10 JOGOS DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 27 X 6 X 38 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,7 KG.	7	UN	186,98	1.308,86
30	LEGO CLASSIC - CAIXA GRANDE - 790 PEÇAS LEGO CLASSIC - CAIXA GRANDE DE PEÇAS CRIATIVAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BLOCOS DE MONTAR. IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. MATERIAL / COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. QUANTIDADE DE PEÇAS:790	7	UN	576,80	4.037,60
31	LEGO CLASSIC - CAIXA MÉDIA - 484 PEÇAS LEGO CLASSIC - CAIXA MÉDIA DE PEÇAS CRIATIVAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BLOCOS DE MONTAR. DESCRIÇÃO: COM DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS, CONJUNTO INCLUI 35 CORES DIFERENTES E VEM EM UMA CAIXA DE PLÁSTICO QUE FACILITA O ARMAZENAMENTO. IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. MATERIAL / COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	7	UN	465,96	3.261,72



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	QUANTIDADE DE PEÇAS: 484				
32	LEGO CLASSIC - PEÇAS CRIATIVAS - 221 PEÇAS LEGO CLASSIC - PEÇAS CRIATIVAS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: COM BLOCOS CLÁSSICOS EM 29 CORES DIFERENTES E PEÇAS ESPECIAIS, INCLUINDO PORTAS, JANELAS, RODAS, OLHOS E HÉLICES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BLOCOS DE MONTAR. IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE DE PEÇAS: 221.	7	UN	294,65	2.062,55
33	LEGO DUPLO - CAIXA DIVERTIDA TUDO EM UM CONJUNTO - CARRINHO LEGO DUPLO - CAIXA DIVERTIDA TUDO EM UM CONJUNTO. DESCRIÇÃO: TEM MUITAS PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO. SUA BASE É UM CARRINHO PARA CONSTRUIR COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E RODAS QUE GIRAM. ESTE VASTO CONJUNTO TAMBÉM INCLUI 2 JANELAS QUE ABREM, UM GRACIOSO CÃO E PEÇAS NUMERADAS COM PEÇAS ORNAMENTADAS CORRESPONDENTES PARA AJUDAR SEU FILHO A DESENVOLVER AS CAPACIDADES DE CONTAR. TEM AINDA PEÇAS EXTRA DUPLO CLÁSSICAS PARA DIVERTIMENTO MAIS CRIATIVO. INCLUI UMA FIGURA DE MENINO DUPLO.	7	UN	447,31	3.131,17
34	LEGO JUNIORS - CONSTRUÇÃO LEGO JUNIORS - CONSTRUÇÃO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: PEGUE SEU CAPACETE DE PROTEÇÃO E VÁ PARA O LOCAL DE CONSTRUÇÃO. USE A GRUA E A RESPECTIVA BOLA DEMOLIDORA PARA DERRUBAR A PAREDE, CARREGUE AS PEÇAS NO CAMINHÃO DA OBRA FÁCIL DE CONSTRUIR, COM O CARRINHO DE MÃO E TRANSPORTE-AS DALI PARA FORA. DEPOIS USE O ANDAIME PARA RECONSTRUIR A PAREDE E O TRABALHO ESTARÁ BEM FEITO! O CONJUNTO INICIAL VEM NUMA BONITA CAIXA DE ARRUMAÇÃO REUTILIZÁVEL E TEM INSTRUÇÕES PARA VOCÊ VOLTAR A CONSTRUIR 2 NOVOS MODELOS. INCLUI UMA MINIFIGURA DE TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO. FICHA TÉCNICA: IDADE RECOMENDADA 5 A 7 ANOS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. QUANTIDADE DE PEÇAS 160. CONTEÚDO DA EMBALAGEM CONSTRUÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 1895X18X179CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 539G.	1	UN	503,30	503,30
35	SUPER JOGO DA VIDA NOVA EDIÇÃO SUPER JOGO DA VIDA NOVA EDIÇÃO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: NO SUPER JOGO DA VIDA TODAS AS TRANSAÇÕES SÃO FEITAS COM UMA MÁQUINA DE CRÉDITO E DÉBITO! ALÉM DISSO, AS CASAS DO JOGO, SEGUROS E AÇÕES, SÃO LIGADOS A PRODUTOS E SERVIÇOS REAIS. A MODERNA MÁQUINA DO JOGO DA VIDA TAMBÉM TEM OUTRAS FUNÇÕES: ROLETA, ANUNCIA O VENCEDOR E CALCULA OS JUROS AUTOMATICAMENTE! ENCARE ESSA VIDA CHEIA DE AVENTURAS! . INFORMAÇÕES TÉCNICAS: IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE. TIPO TABULEIRO.	7	UN	451,30	3.159,10
36	PALAVRAS CRUZADAS - 67 PEÇAS MDF PALAVRAS CRUZADAS (67 PEÇAS) - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: USO: UTILIZANDO ESTE MATERIAL, A CRIANÇA DESENVOLVERÁ SUA CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO, AGILIDADE MOTORA, HABILIDADE DE ESCRITA E TAMBÉM A COMUNICAÇÃO. ALÉM DISSO ESTARÁ DESENVOLVENDO SEU NÍVEL DE VOCABULÁRIO, SUA LINGUAGEM VERBAL SE TORNA MAIS FLUENTE E HÁ MAIOR INTERESSE PELO CONHECIMENTO DE PALAVRAS NOVAS. DESENVOLVE: AGILIDADE MOTORA, COMUNICAÇÃO, HABILIDADE ESCRITA, NÍVEL DE VOCABULÁRIO, LINGUAGEM VERBAL, SEPARAÇÃO DE SÍLABAS, CLASSIFICAÇÃO (VOGAIS E CONSOANTES, MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS). IDADE: PARA CRIANÇAS EM PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO - 05 ANOS. COMPOSIÇÃO: CAIXA EM MADEIRA MEDINDO: 05X25X25CM. CONTENDO 67 PEDRAS DE MDF. ALFABETO IMPRESSO NAS LETRAS DE IMPRENSA. VOGAIS REPETIDAS.	7	UN	61,88	433,16
37	PEGA VARETAS MADEIRA JOGO PEGA VARETAS MADEIRA 21 PEÇAS. DESCRIÇÃO: CONTÉM 21 PALITOS DE MADEIRA, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E PRETA. ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL, APRENDIZADO DAS CORES E A COORDENAÇÃO MOTORA FINA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 28 X 4 X 4 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA: 28,00 CM LARGURA: 4,00 CM PROFUNDIDADE: 4,00 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,10 KG.	7	UN	31,97	223,79
38	KIT DE ENCAIXE PINOS MÁGICOS 1.000 PEÇAS KIT DE ENCAIXE PINOS MÁGICOS EM PLÁSTICO E CX EM POTE COM 1000 PEÇAS. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 15X15X26 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 17X17X28 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1400G ITENS INCLUSOS: 1000 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO.	7	UN	216,40	1.514,80
39	JOGO RESTA 1 EM MDF COM 32 PEÇAS	7	UN	72,30	506,10



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	JOGO RESTA 1 EM MDF COM 32 PEÇAS. RESTA UM É UM JOGO TRADICIONAL, NO QUAL O OBJETIVO É A PARTIR DE JOGADAS, DEIXAR APENAS UMA PEÇA NO TABULEIRO. ESTOJO COM FECHO METÁLICO, COM 33 ORIFÍCIOS (INTERNO) EM BAIXO RELEVO, PARA ACONDICIONAR OS PINOS DE MADEIRA. DESENVOLVE A RACIOCÍNIO LÓGICO E ESTRATÉGIAS DE RESOLUÇÃO. TAMPA COM SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MATERIAL - MADEIRA. ITENS INCLUSOS-1 ESTOJO COM 32 PINOS DE MADEIRA DE 2 CM DE ALT. IDADE MÍNIMA - A PARTIR DE 5 ANOS. CONFECÇÃO: M.D.F. FECHO ESTOJO: METÁLICO. SERIGRAFADA DA TAMPA: EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. NÚMEROS DE PEÇAS: 32. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 - JOGO RESTA UM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 18 X 18 X 5 CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,6 KG.				
40	JOGO SOLETRANDO CARDS JOGO SOLETRANDO CARDS. DESCRIÇÃO: UM JOGO BASEADO NO QUADRO SOLETRANDO DO PROGRAMA DO CALDEIRÃO DO HULK. SOLETRANDO CARDS TRAZ PARA VOCÊ UM BARALHO COM MAIS DE 500 PALAVRAS PARA SOLETRAR. QUANTO MAIS PALAVRAS VOCÊ ACERTAR, SEM PEDIR NENHUMA DICA, MAIORES SÃO SUAS CHANCES DE VENCER, 2 OU MAIS JOGADORES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM A 15 X C 03 X L 10 CM.	1	UN	91,16	91,16
41	QUEBRA-CABEÇA DE 100 PEÇAS QUEBRA CABEÇA DE 100 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	7	UN	45,01	315,07
42	QUEBRA-CABEÇA DE 150 PEÇAS QUEBRA CABEÇA DE 150 PEÇAS CONFECCIONADO EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	7	UN	52,66	368,62
43	QUEBRA-CABEÇA DE 200 PEÇAS QUEBRA-CABEÇA DE 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	7	UN	56,47	395,29
44	QUEBRA-CABEÇA DE 30 PEÇAS QUEBRA-CABEÇA DE 30 PEÇAS CONFECCIONADO EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	7	UN	40,80	285,60
45	QUEBRA-CABEÇA DE 60 PEÇAS QUEBRA-CABEÇA DE 60 PEÇAS CONFECCIONADO EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	7	UN	41,63	291,41
46	QUEBRA-CABEÇA DE 10 PEÇAS QUEBRA-CABEÇA DE 10 PEÇAS CONFECCIONADO EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	1	UN	31,98	31,98
47	ABACO 10 COLUNAS EM MADEIRA ÁBACO 10 COLUNAS EM MADEIRA. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 38X38X6 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 40X40X8 CM; EMBALAGEM CONTENDO 1 ÁBACO COM 100 ARGOLAS PLÁSTICAS; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	7	UN	127,33	891,31
48	ALINHAVO FORMAS GEOMÉTRICAS 24 PEÇAS ALINHAVO FORMAS GEOMÉTRICAS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 2 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 25X19X5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 27X21X8 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 600G. ITENS INCLUSOS: 24 PEÇAS E 5 CORDÕES COLORIDOS E 6 FORMAS GEOMÉTRICAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.	1	UN	96,20	96,20
49	ALINHAVOS BRANCO ALINHAVOS BRANCO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 4 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 6X25X35 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 8X27X38 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1200G. ITENS INCLUSOS: 1 CAIXA DE ARMAZENAMENTO, 10 PLACAS E LINHAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: M.D.F E TECIDO. EMBALAGEM: MADEIRA.	1	UN	145,27	145,27
50	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS BOLA DE FUTEBOL CAMPO. REVESTIMENTO EM POLIURETANO ALTO BRILHO(PU) OU PVC, COM COSTURA, COR BRANCA/PRETA, CÂMERA DE BORRACHA LAMINADA SÓLIDA, VÁLVULA REMOVÍVEL, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 68,5 A 71,5 CM, PESO: 396 A 453 GRAMAS, PRESSÃO: 9 A 11 LIBRAS, PIQUE 1,2 A 1,4M, MODALIDADE: ADULTO OFICIAL.	1	UN	107,11	107,11
51	JOGO DE DOMINÓ - ADIÇÃO JOGO DE DOMINÓ E CX EM MADEIRA - ADIÇÃO. DESCRIÇÃO: DOMINÓ EDUCATIVO QUE ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO LÓGICO, COM OPERAÇÕES DE UM LADO E NÚMEROS ATÉ 9 DO OUTRO LADO. PODE SER USADO EM CASA OU NA SALA DE AULA COM CRIANÇAS QUE ESTEJAM NO PROCESSO INICIAL DA APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA. NÚMERO DE JOGADORES: PODE SER JOGADO DE 2 A 4 CRIANÇAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X4 CM.	7	UN	40,85	285,95



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X6 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G. ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.				
52	JOGO DE DOMINÓ - SUBTRAÇÃO JOGO DE DOMINÓ E CX EM MADEIRA - SUBTRAÇÃO. DESCRIÇÃO: JOGO DE DOMINÓ QUE ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, AUXILIANDO A TAREFA DE PAIS E PROFESSORES. A OPERAÇÃO DE UM LADO E O RESULTADO DO OUTRO. PODE SER UTILIZADO EM CASA OU NA SALA DE AULA EM CRIANÇAS QUE ESTEJAM NA FASE INICIAL DO APRENDIZADO. NUMERO DE JOGADORES: PODE SER JOGADO DE 2 A 4 CRIANÇAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400G. ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.	7	UN	40,83	285,81
53	DOMINÓ ILUSTRADO - FRUTAS JOGO DE DOMINÓ E CX EM MADEIRA - FRUTAS. DESCRIÇÃO: JOGO EDUCATIVO QUE ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL E A CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO. PODE SER EXPLORADO POR CRIANÇAS PEQUENAS COM A AJUDA DE ADULTOS E, OU CRIANÇAS MAIORES JOGANDO COMO UM DOMINÓ CONVENCIONAL. NUMERO DE JOGADORES: PODE SER JOGADO DE 2 A 4 CRIANÇAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G. ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.	7	UN	39,83	278,81
54	CAIXA TÁTIL EM MADEIRA MDF CAIXA TÁTIL EM MADEIRA. DESCRIÇÃO: CONSTITUI-SE EM UMA CAIXA DE MADEIRA (MDF), CONTENDO DUAS ABERTURAS PROTEGIDAS COM MATERIAL EMBORRACHADO + 8 PARES DE PEÇAS (DISCOS) COBERTOS COM MATERIAIS DE DIFERENTES TEXTURAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25X25X12 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 27X27X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1150G. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA.	7	UN	92,53	647,71
55	JOGO DE DOMINÓ - MULTIPLICAÇÃO JOGO DE DOMINÓ E CX EM MADEIRA - MULTIPLICAÇÃO. DESCRIÇÃO: JOGO EDUCATIVO QUE ENSINA A CRIANÇA A MULTIPLICAÇÃO, ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL E A CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO E RACIOCÍNIO SÃO PEÇAS DIVIDIDAS AO MEIO, TENDO UM LADO UM RESULTADO DE UMA MULTIPLICAÇÃO E DE OUTRO UMA OPERAÇÃO. NUMERO DE JOGADORES: PODE SER JOGADO DE 2 A 4 CRIANÇAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G. ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.	7	UN	35,70	249,90
56	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA KIT DE FANTOCHE EM FELTRO - FAMÍLIA NEGRA. DESCRIÇÃO: O KIT DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA É UMA HISTÓRIA A SER CONTADA PELA CRIANÇA OU POR UM ADULTO SOBRE RELAÇÕES FAMILIARES. COMPOSTO POR 07 ELEMENTOS: VOVÓ, VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, MENINA, MENINO E BEBÊ. OS FANTOCHE DE MÃO ESTIMULAM A IMAGINAÇÃO DA CRIANÇA. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 30X30X3 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 33X33X5 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 230G. ITENS INCLUSOS 7 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: FELTRO.	7	UN	198,58	1.390,06
57	JOGO DE BOLICHE JOGO DE BOLICHE - COM 6 PINOS E 2 BOLAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS DE IDADE. NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. PESO APROXIMADO: 290 GRAMAS. DIMENSÕES (AXLXC): APROXIMADAMENTE 27 X 21 X 21 CM. (ALT X COMP X LARG)	1	UN	49,94	49,94
58	JOGO MEMÓRIA SÍLABAS JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS E CX EM CARTONADO. DESCRIÇÃO: UM JOGO DE MEMÓRIA EM QUE A CRIANÇA CONSTRÓI AS PALAVRAS SÍLABA POR SÍLABA. DESSA FORMA, ELA VAI ASSIMILANDO AS ESTRUTURAS BÁSICAS DAS PALAVRAS MAIS SIMPLES. MEMÓRIA SÍLABAS PERMITE À CRIANÇA O CONTATO COM A FORMAÇÃO DAS SÍLABAS EM CADA PALAVRA. DE FORMA DIVERTIDA, AS CRIANÇAS COMPLETAM SUAS CARTELAS, RACIOCINANDO SOBRE A RELAÇÃO DA FIGURA COM A PALAVRA ESCRITA. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 4 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 25 X 18 X 5 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 225 G. ITENS INCLUSOS 40 CARTELAS COM SÍLABAS E 5 TABULEIROS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: CARTONADO. EMBALAGEM: PAPELÃO	7	UN	46,92	328,44



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

59	MONTANHA RUSSA EM MADEIRA- ZIG ZAG MONTANHA RUSSA EM MADEIRA - ZIG ZAG. DESCRIÇÃO: BRINQUEDO QUE FAVORECE O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO ÓCULO MANUAL PERCEPÇÃO VISUAL E ORGANIZAÇÃO TEMPORAL. QUANDO A CRIANÇA DESLIZA AS BOLINHAS ATRAVÉS DAS CURVAS DOS ARAMES, ESTÁ EXERCITANDO A MOTRICIDADE FINA, FAZENDO COM QUE NO FUTURO QUANDO COMEÇAR A ESCREVER, TENHA DESTREZA MANUAL, OU SEJA, FACILIDADE EM CONTROLAR OS MOVIMENTOS DAS MÃOS.DADOS TÉCNICOS:FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 31X24X22 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 33X26X24 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 800G. ITENS INCLUSOS: 1 BASE ARAMADA COM BOLINHAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM : PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	7	UN	175,27	1.226,89
60	DOMINO ILUSTRADO - ANIMAIS DOMESTICOS JOGO DE DOMINÓ E CX EM MADEIRA - ANIMAIS DOMÉSTICOS. DESCRIÇÃO: UM JOGO QUE ESTIMULA A CRIANÇA NO CONHECIMENTO DOS ANIMAIS, ALÉM DA PERCEPÇÃO VISUAL E A CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO. NUMERO DE JOGADORES: PODE SER JOGADO DE 2 A 4 CRIANÇAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G. ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.	7	UN	35,80	250,60
61	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA KIT DE FANTOCHES 3D FAMÍLIA BRANCA EM TECIDO - 7 PEÇAS. DESCRIÇÃO: KIT FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA, COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS: MÃE, PAI, VÔ, VÓ E 3 FILHOS (1 MENINO, 1 MENINA E 1 BEBÊ). OS FANTOCHES SÃO BRINQUEDOS EDUCATIVOS INDICADOS PARA AJUDAR NO APRENDIZADO E NO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E SOCIAL DA CRIANÇA. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 9X17X47 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 11X19X49 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 250G. ITENS INCLUSOS: 7 FANTOCHES. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: FELTRO. EMBALAGEM: PLÁSTICO.	7	UN	214,33	1.500,31
62	MESA INFANTIL EDUCATIVA DESMONTÁVEL COM 2 CADEIRAS MESA INFANTIL EDUCATIVA DESMONTÁVEL COM 2 CADEIRAS – BENEFÍCIO: ESTIMULA AS HABILIDADES PSICOMOTORAS, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. AUXILIANDO NO APRENDIZADO DOS NÚMEROS E DAS LETRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: MESA - 44X51X51 CM / CADEIRA - 45X27X29 CM / ASSENTO DA CADEIRA - 26 X 28CM / ENCOSTO (AXL) – 16 X 27 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 55 X 44 X 17 CM. PESO MÁXIMO SUPOSTO PELA CADEIRA: 25 KG. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CERTIFICAÇÃO: INMETRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MESA + 02 CADEIRAS + 26 DO ALFABETO (AMARELO) + 10 NUMERAIS (AMARELO). PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PÉS DE PERFEITO ENCAIXE, QUE DÁ AO PRODUTO FIRMEZA E SUSTENTAÇÃO DURANTE O USO. O TAMPO DA MESA E AS CADEIRINHAS POSSUI ESPAÇOS PARA ENCAIXAR LETRINHAS, NÚMEROS, APOIO DE COPO, GIZ DE CERA, ESTIMULANDO O APRENDIZADO DE FORMA LÚDICA. PODE SER UTILIZADO PARA BRINCAR E FAZER SUAS ATIVIDADES, TOMAR UM LANCHE OU ATÉ FAZER UMA REFEIÇÃO; FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS	6	UN	253,80	1.522,80
63	JOGO CILADA JOGO CILADA - INFORMAÇÕES: • TIPO DE JOGO: RACIOCÍNIO E LÓGICA. • TEMPO MÉDIO DE JOGO: 30 MINUTOS. • FEITOS/FUNCIONALIDADES E BENEFÍCIOS: ENTRETENIMENTO E ESTRATÉGIA. • INTERATIVIDADE DO PRODUTO: AÇÃO. • JOGADORES: PARA 1 PARTICIPANTE. • CONTEÚDO: 1 TABULEIRO E 24 PEÇAS DE ENCAIXE. • RECOMENDAÇÃO: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS DE IDADE. ESPECIFICAÇÕES: • COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. • CERTIFICADO: ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS)	6	JG	45,96	275,76
64	CASINHA DE MADEIRA PEDAGÓGICA E FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXUADA. COMPLETA CASINHA DE MADEIRA PEDAGÓGICA E FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXUADA. COMPLETA. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: CASINHA DE MADEIRA PEDAGÓGICA E FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXUADA COMPLETA. MATERIAL DE COMPLEMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E TERAPEUTICA, VOLTADA PARA PROFISSIONAIS DAS ÁREAS PEDAGÓGICAS, PSICOLÓGICAS E EDUCACIONAIS. INFORMAÇÕES DA CASINHA DE MADEIRA: - MATERIAL: MADEIRA PINOS; - COR DA CASA: VERDE; - COR DO TELHADO: VERMELHO; - TIPO DE TINTA: TINTA ACRÍLICA ATÓXICA (NÃO TÓXICA); - FECHO DA CASINHA: METAL; - ALÇA: CORDA; - SEÇÃO INTERNA: 4 SEÇÕES; - ALTURA INTERNA DA SEÇÃO: 20 CM; - LARGURA INTERNA DA SEÇÃO: 9 CM; - COMPRIMENTO INTERNO DA SEÇÃO: 25 CM; - ALTURA EXTERNA ABERTA: 50 CM; - LARGURA EXTERNA ABERTA: 10 CM; - COMPRIMENTO EXTERNO ABERTO: 55 CM; - ALTURA EXTERNA FECHADA: 50 CM; - LARGURA EXTERNA FECHADA: 20 CM; - COMPRIMENTO EXTERNO FECHADO: 32 CM. INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXUADA COMPLETA: IDEAL	6	UN	842,86	5.057,16



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	PARA COMPOR CAIXA LÚDICA EM CONSULTÓRIOS E ESCOLAS APLICADOS POR PROFISSIONAIS COMO: PSICÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS E PEDAGOGOS. - PRODUTO FEITO EM FELTRO. - TRABALHO REALIZADO COM MATÉRIAS DE ALTA QUALIDADE, FEITO A MÃO. - 20 PERSONAGENS (18 PERSONAGENS + 1 CACHORRO E 1 GATO). - PODEM SER INCLUÍDOS MAIS PERSONAGENS E ANIMAIS, A COMBINAR. - TAMANHO ADULTO: ALTURA 18 CM X LARGURA 8 CM; INFANTIL: ALTURA 10 CM X LARGURA 8 CM. - ROUPAS REMOVÍVEIS. - PERSONAGENS COM ÓRGÃOS GENITAIS. - CONFECÇÃO ARTESANAL. INFORMAÇÕES DOS MINI MOVEIS: O KIT VEM COM 36 MINI MÓVEIS PARA CASINHA DE MADEIRA MONTADOS - A ALTURA DOS MÓVEIS: 6 CM (MÉDIA); - TIPO DE MATERIAL: MDF; - COR: MADEIRA CRU; - LISTA DOS MOVEIS: - BANHEIRO: * 1 CHUVEIRO * 1 BANHEIRA * 1 VASO SANITÁRIO * 1 PIA - SALA: * 1 SOFÁ (2 LUGARES) * 1 RACK * 1 TV * 1 CADEIRA DE BALANÇO; - LAVANDERIA: * 1 MÁQUINA DE LAVAR; - QUARTO: * 1 CAMA * 1 PENTEADEIRA * 1 CADEIRA * 1 COMODA * 1 CABIDEIRO * 1 GUARDA ROUPA - COZINHA: * 1 MESA * 4 CADEIRAS * 1 GELADEIRA (PORTAS ABREM) * 1 PIA (PORTAS ABREM) * 1 FOGÃO E FORNO (PORTAS ABREM) * 1 ARMÁRIO - VARANDA: * 1 MESA * 2 CADEIRAS * 1 BANCO (2 LUGARES) * 1 BANCO (1 LUGAR) - ÁREA DE LAZER: * 1 BALANÇO * 1 MESA * 6 CADEIRAS.				
65	BAU PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA - BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X32X25XCM. ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: 01 DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS; 01 JOGO DE PINOS; 01 PRANCHA DE SELEÇÃO; 01 RELÓGIO; 01 BATE PINOS; 01 PASSA FIGURAS; 01 DOMINÓ TRADICIONAL; 01 CUBOS DE ENCAIXE; 01 PULA CORDA; 01 PALAVRAS CRUZADAS; MEDIDAS DO BAÚ 50X32X25XCM. OBS.: SOBRA ESPAÇO PARA COLOCAR MAIS BRINQUEDOS.	6	UN	645,51	3.873,06

3.2. Os produtos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessária a aquisição de material educativo para a Diretoria de Saúde para a manutenção de atividades dos PSF para ações na Atenção Básica, para educação permanente nos grupos das Unidades de Saúde e para o Programa de Saúde na Escola, tudo conforme informado no pedido inicial 4466/22, constantes nos autos do processo.

5. DA GARANTIA

5.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

5.1.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos.

5.2. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

5.3. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

5.4. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6. 1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação**, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

6. 1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá o competente Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretoria de Saúde no ato da solicitação.

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3. Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com as Tabelas e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de acordo com o fabricante, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

8.2.3.1. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.2.4. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos.

8.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

8.2.6. O local designado para entrega dos produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura,



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

8.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

8.4. Da Vigência do Contrato:

8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.5. Do Pagamento:

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

8.5.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.***

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8.5.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

8.5.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9. 1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

exigidas no Edital, situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

9.1.10. Entregar os produtos com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos;

9.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijucu Preto, nº 286, Bairro Tijucu Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

9.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias Recursos Próprios.

12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12. 1. Os responsáveis pelas Diretorias de Administração e de Saúde da CONTRATANTE serão responsáveis pela supervisão e fiscalização da entrega, assim como a avaliação e aprovação dos produtos entregues e observância dos cumprimentos das obrigações contratuais.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 180/2023

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Sancionatório contra a proponente.

2. Prazo de validade da proposta: _____

3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos _____

4. Valor Global da Proposta: _____ (_____)
Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARALHO DE LETRAS - ACHE AS PALAVRAS BARALHO DE LETRAS - ACHE AS PALAVRAS. ESPECIFICAÇÕES: TRABALHA INTERESSE PELA LEITURA E ESCRITA, GARANTIDO A COMPREENSÃO DA FORMAÇÃO DE PALAVRAS, FRASES E TEXTOS NO PROCESSO DA APRENDIZAGEM. DESCRITIVO DETALHADO: 126 CARTAS COM IMPRESSÃO EM AMBOS DOS LADOS, MEDINDO CADA 90MM X 50MM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 130MM X 130MM X 50MM. IDADE RECOMENDADA: 6 ANOS.	1	JG			
2	18 JOGOS 18 JOGOS: DESCRIÇÃO: CORRIDA DE OBSTÁCULOS, VIAGEM DE FOGUETE, PROVA DE NATAÇÃO, CAÇA AO COELHO, CAÇADA À RAPOSA, JOGO DA VELHA, JOGO INDIANO, PULO DO GATO, DESTINO, VOO, DAMAS, ESQUINAS, CORRIDA DE IATES, JOGO DOS DESEJOS, JOGO DA FERROVIA, CORRIDA DE BICICLETAS, CORRIDA DE CANGURUS E QUEBRA-CABEÇA SOLITÁRIO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 36X4X20 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 38X6X22 CM; ITENS INCLUSOS 18 JOGOS; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: CARTONADO; EMBALAGEM: PAPELÃO.	7	UN			
3	ALINHAVO MENINO ALINHAVO - MENINO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 28X17X2 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 30X19X4 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 350G. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA.	1	UN			
4	KIT ANIMAIS JURÁSSICOS DINOSSAUROS KIT ANIMAIS JURÁSSICOS - DINOSSAUROS 10 PEÇAS. DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 10 MINI DINOSSAUROS ANIMAIS JURÁSSICOS. CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS.	7	UN			
5	KIT MINI ANIMAIS SELVAGEM KIT MINI ANIMAIS REALISTA SELVAGEM DE PLÁSTICO COM 54 PEÇAS DE ANIMAIS DA SELVA. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: INCLUINDO 32 SEM REPETIÇÕES DE ANIMAIS SELVAGENS, CERCA E COQUEIRO. INCLUI OS ANIMAIS MAIS POPULARES: ELEFANTE, GAZELA, GIRAFÁ, GORILA, HIPOPÓTAMO, LEÃO, RINOCERONTE, TIGRE E ZEBRA ETC. MEDIDAS: 24CM X 10CM X 4CM.	7	UN			
6	KIT VIDA NA FAZENDA ANIMAIS DOMESTICOS KIT VIDA NA FAZENDA. CONTENDO 10 ANIMAIS DOMÉSTICOS DE BORRACHA SORTIDOS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: 10 ESPÉCIES DIFERENTES DE ANIMAIS EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO. MODELO: 10 BICHOS DA FAZENDA. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. PESO APROXIMADO: 145G. QUANTIDADE: 1 KIT COM 10 BICHOS DIFERENTES DA FAZENDA. DIMENSÕES APROXIMADA DA EMBALAGEM: 20 X 15 CM	7	UN			
7	BARALHO TRADICIONAL BARALHO TRADICIONAL - AZUL - TIPO DA CARTA: CARTÃO COUCHÉ 275 G. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM. QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA). TIPO DE	7	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	EMBALAGEM: CAIXA UNITÁRIA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ DE ALTA FLEXIBILIDADE E DE AGRADÁVEL MANUSEIO.					
8	BARALHO UNO ORIGINAL JOGO BARALHO UNO ORIGINAL - IDADE RECOMENDADA: 8 A 11 ANOS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL : CARTÃO COUCHÉ. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 114 CARTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 14X9X2CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 173G.	7	UN			
9	BATALHA NAVAL JOGO BATALHA NAVAL. IDADE RECOMENDADA: 5 A 7 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 27,1X37,6X5,5CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 640G.	7	UN			
10	BATE MARTELO JOGO BATE MARTELO MADEIRA 7 PEÇAS. ESTRUTURA DE 22,5X19,5CM COM 6 PINOS COLORIDOS E 1 MARTELO. CONTÉM 06 PINOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM PINUS DE 1,5 CM DE DIÂMETRO COM 12,5 CM DE COMPRIMENTO, POSSUI 02 VAZADOS (EMBAIXO E EM CIMA) DE 0,2 CM DE LARGURA QUE ATRAVESSAM A PEÇA INDO ATÉ A METADE DA MESMA. DUAS BASES LATERAIS CONFECCIONADAS EM PINUS DE 1,5 CM DE ESPESSURA, MEDINDO 09 X 19 CM COM 02 CM DE ESPESSURA, E UMA BASE NA HORIZONTAL ENCAIXADA NAS PEÇAS LATERAIS COM 06 ORIFÍCIOS DE 1,5 CM DE DIÂMETRO CADA. MARTELO CONFECCIONADO EM PINUS COM O CABO DE 17,5 CM DE COMPRIMENTO E 01 CM DE DIÂMETRO, FIXADO A UM CILINDRO DE 06 CM DE COMPRIMENTO E 3,5 CM DE DIÂMETRO.	7	UN			
11	BOMBA DE ALUMÍNIO PARA ENCHER BOLAS BOMBA DE ALUMÍNIO PARA ENCHER BOLAS DE FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, BICICLETA, MOTO E BIKE + BICOS; MEDIDAS: 31,0 X 2,5 CM (C X L); ACOMPANHA 2 BICOS, 1 LACRE E 1 SUPORTE; COR: AZUL; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO E PLÁSTICO.	1	UN			
12	BINGO DE LETRAS - CARTELAS BINGO DO ALFABETO EM MDF E EVA. JOGO CONTENDO 30 TABULEIROS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, MEDINDO 120X120X2,8MM; 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS DE FÔRMA MAIÚSCULA (50X50X6MM) E 01 SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	7	UN			
13	BINGO TRADICIONAL COM GLOBO GIRATORIO JOGO DE BINGO LOTO COM GLOBO GIRATÓRIO, TABULEIRO E 75 BOLAS NUMERADAS + CARTELAS. CARACTERÍSTICAS: GLOBO EM METAL REFORÇADO; BOLINHAS EM ABS REFORÇADO; CARTELAS EM PAPELÃO PAPELÃO; FICHAS COLORIDAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; PESO APROXIMADO: 1,973. TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 30 X 30 X 30 (ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE). CONTEÚDO: 1 GLOBO GIRATÓRIO. 1 TABULEIRO NUMERADO. 75 BOLAS NUMERADAS (MEDIDA DA BOLINHA 1,5 CM DIÂMETRO). 18 CARTELAS REUTILIZÁVEIS. 150 MARCADORES COLORIDOS.	1	UN			
14	CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL COM CD CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL. C/ CD E CX EM MADEIRA. DESCRIÇÃO: CONJUNTO QUE COMPÕE-SE DE DEZ PLACAS DE QUEBRA-CABEÇAS DE ENCAIXE E UM BONECO ARTICULADO. AS PLACAS DE DIVIDEM EM: FIGURAS DE UM MENINO DE FRENTE, MENINO DE COSTAS, MENINA DE FRENTE, MENINA DE COSTAS, ROSTO DO MENINO, ROSTO DA MENINA, MÃO DIREITA, MÃO ESQUERDA, PÉ DIREITO, PÉ ESQUERDO. JUNTO ACOMPANHA UM CD COM 11 MÚSICAS DIFERENTES QUE FALAM SOBRE A PARTE DO CORPO. TRABALHANDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA COM OS DESENHOS APRESENTADOS, VAMOS AJUDANDO-A DESCOBRIR O SEU PRÓPRIO CORPO, APRENDENDO A NOMEAR CADA PARTE E IDENTIFICAR SUAS FUNÇÕES. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 35X27X10 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 37X29X12 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3500G. ITENS INCLUSOS 12 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.	7	UN			
15	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 200 PEÇAS JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO 200 PEÇAS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO:	7	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	JOGO COMPOSTO POR PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA. SÃO VÁRIOS FORMATOS, QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS, O QUE FAZ COM QUE SUAS CRIAÇÕES FIQUEM DO TAMANHO QUE VOCÊ QUISER. COM 200 PEÇAS EM MADEIRA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 31 X 26 X 42 CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 4,8 KG.					
16	6 JOGOS CLASSICOS KIT COM 6 JOGOS CLÁSSICOS. CONTÉM: XADREZ, LUDO, DAMA, TRILHA, DOMINÓ E FORÇA, 6 CLÁSSICOS. IDADE: A PARTIR DE 6 ANOS. MEDIDA UNIT.(CM): 44,5 X 32,5 X 6,0	7	UN			
17	DOMINÓ EDUCATIVO - JÁ SEI LER JOGO DOMINÓ JÁ SEI LER. DESCRIÇÃO: DOMINÓ JÁ SEI LER INDUZ A CRIANÇA, DE FORMA DINÂMICA E DIVERTIDA, A PENSAR ANTES DE AGIR. AO VER DETERMINADA FIGURA, É NECESSÁRIO QUE ELA PROCURE A CARTELA CORRESPONDENTE, POR MEIO DA LEITURA, DA MEMORIZAÇÃO E DA ASSOCIAÇÃO. ELAS APARECEM ESCRITAS EM LETRAS DE FÔRMA (BASTÃO) E EM LETRA DE MÃO (CURSIVA). ESTIMULE A CRIANÇA A LER AS PALAVRAS EM VOZ ALTA. DESSA MANEIRA, A CRIANÇA APRIMORA A DICÇÃO E APRENDE BRINCANDO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 5 ANOS. COMPONENTES 36 CARTELAS ILUSTRADAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM 21,2 X 22,2 X 4 CM. PARTICIPANTES 2 A 4.	7	UN			
18	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ENCAIXE O PALHAÇO BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ENCAIXE O PALHAÇO. DESCRIÇÃO: BASE DE MDF MEDINDO 16 X 21 X 4CM , COM 12 PEÇAS COLORIDAS EM MDF. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, CONTROLE DOS MOVIMENTOS, ORDEM E CORES. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 16 X 21 X 4CM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 16,00 CM LARGURA: 21,00 CM, PROFUNDIDADE: 4,00 CM, PESO DO PRODUTO: 0,50 KG. ITENS DA EMBALAGEM: 1 PALHACINHO DE MONTAR COM 12 PEÇAS COLORIDAS.	7	UN			
19	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO BRASIL JOGO BANCO IMOBILIÁRIO BRASIL - DESCRIÇÃO: AGORA AS PROPRIEDADES SÃO PONTOS TURÍSTICOS DE TODO O BRASIL, ESCOLHIDOS PELOS PRÓPRIOS BRASILEIROS. VOCÊ VAI PODER COMPRAR O MASP, TER UMA CASA NO PELOURINHO OU ATÉ MESMO CONSTRUIR UM PRÉDIO NO PÃO DE AÇÚCAR. ESPECIFICAÇÕES: IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE.	1	UN			
20	CUBO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXAR CUBO COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXAR. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: CUBO COM TEXTURAS DIFERENTES E FORMAS BÁSICAS FAZ COM QUE AS CRIANÇAS APRENDAM AS FORMAS E CORES DE MANEIRA DIVERTIDA. AS CRIANÇAS ENCAIXAM AS PEÇAS NOS BURACOS COM AS CORES E TEXTURAS CORRESPONDENTES. O CUBO GUARDA AS PEÇAS E AS ORGANIZA DE MODO DIVERTIDO. A PARTIR DE 18 MESES. MATERIAL:PLÁSTICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CUBO COLORIDO COM FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 143X191X144CM (AXLXP). PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM:0,532.	7	UN			
21	JOGO CARA A CARA JOGO CARA A CARA. DESCRIÇÃO: O CLÁSSICO JOGO INFANTIL PARA DOIS PARTICIPANTES, CUJO O OBJETIVO É DESVENDAR O PERSONAGEM DO ADVERSÁRIO. CADA JOGADOR SELECIONA UM DOS PERSONAGENS E OUTRO FAZ PERGUNTAS SOBRE AS CARACTERÍSTICAS. CONTÉM NA EMBALAGEM: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. OBJETIVO DO JOGO: ADIVINHAR QUAL É A CARA DO SEU Oponente PRIMEIRO.	7	UN			
22	JOGO DE ARGOLAS CRUZ . DETALHES DO PRODUTO: JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. - 2 PEÇAS DE 45 X 7 CM, QUE SE ENCAIXAM EM CRUZ, FORMANDO A BASE. CONTEM 5 PINOS COLORIDOS DE MADEIRA, 3 ARGOLAS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM: PINOS ENVOLTOS COM STRETCH PARA PROTEÇÃO. BASE E PINOS ENVOLTOS EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COR: MULTICOLORIDO.	7	UN			
23	BARALHO DE LETRAS BARALHO DE LETRAS - 145 CARTAS. PERMITE O RECONHECIMENTO DAS LETRAS DO ALFABETO POR MEIO DA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL PELOS	7	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	ALUNOS, VISANDO FIXAR O SIGNIFICADO E AS REPRESENTAÇÕES DE CADA SÍMBOLO. COMPOSIÇÃO: JOGO CONFECCIONADO EM PAPEL- CARTÃO TRÍPLEX 300G					
24	JOGO DE DAMAS E TRILHA JOGO DE DAMAS E TRILHA. DE UM DOS LADOS DA CAIXA DO TABULEIRO COM O JOGO DE TRILHA E DO OUTRO LADO COM O DE DAMAS, COM AS PEÇAS GUARDADAS DENTRO DA CAIXA, PARA ABRIR BASTA APENAS PUXAR A TAMPA DO TABULEIRO. FEITO COM MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30X30X5 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32X32X7 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1000G. ITENS INCLUSOS 1 JOGO DE DAMA E 1 JOGO DE TRILHA.	7	UN			
25	JOGO DE TABULEIRO XADREZ JOGO DE TABULEIRO XADREZ 32 PEÇAS. DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO. DESENVOLVE O RACIOCÍNIO LÓGICO. MATERIAL: TABULEIRO DE MADEIRA - PEÇAS DE PLÁSTICO. COR PRETO E BRANCO. PESO APROXIMADO 280 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 30CM ALTURA 0,03CM PROFUNDIDADE 30CM.	7	UN			
26	JOGO ENCICLOPÉDIA ESPECIAL JOGO ENCICLOPÉDIA ESPECIAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SÃO 942 QUESTÕES CURIOSAS, SOBRE MISTÉRIOS DO DIA-A-DIA. MATERIAL: PAPEL, PAPEL-CARTÃO E POLIESTIRENO. NÚMERO DE JOGADORES: 03 OU MAIS JOGADORES. APROVADO PELO INMETRO- IDADE RECOMENDADA: 10 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO;175 CARTAS;01 BLOCO COM FOLHAS DE DEFINIÇÕES;06 PEÕES;01 FOLHETO DE REGRAS. DADOS TÉCNICOS: PESO APROX. COM EMBALAGEM: 903 GRAMAS. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 6,5 X 23 X 35,5 CM.	1	UN			
27	JOGO NA PONTA DA LÍNGUA JOGO NA PONTA DA LÍNGUA E CX EM CARTONADO. DESCRIÇÃO: UM JOGO COM MAIS DE 750 PERGUNTAS SOBRE GRAMÁTICA, VERBOS E ORTOGRAFIA. AS CRIANÇAS APOSTAM NAS RESPOSTAS QUE ACHAM CORRETAS E QUEM ACERTA GANHA A FICHA DE QUEM ERRA. PARA ISTO É PRECISO ESTAR COM TUDO NA PONTA DA LÍNGUA. DE ACORDO COM A REFORMA ORTOGRÁFICA! DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 10 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 36X23X7 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 38X35X9 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 560G. ITENS INCLUSOS: 1 TABULEIRO, 1 SETA + SUPORTE, 40 FICHAS MOEDAS, 1 BARALHO COM 264 CARTAS, 1 BLOQUINHO DE PAPEL, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: CARTONADO. EMBALAGEM: PAPELÃO.	7	UN			
28	SUPER MEMÓRIA - FIGURAS INFANTIS SUPER MEMÓRIA - FIGURAS INFANTIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21X4. COMPONENTES:108 CARTELAS ILUSTRADAS (54 PARES). IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS. PARTICIPANTES: DE 2 A 6. EMBALAGEM MEDIDA APROXIMADA: 20X28 CM. 108 CARTELAS.	7	UN			
29	KIT 10 JOGOS DE BARALHO E TABULEIRO KIT 10 JOGOS DE BARALHO E TABULEIRO. UM KIT COM 10 JOGOS CLÁSSICOS, TAIS COMO MICO, SOBE-DESCE, LUDO, TRILHA, RESTA 1, DAMAS CHINESAS, DAMAS, CAN CAN, TRIO E GAMÃO. NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 4 ANOS, POR CONTER PARTES PEQUENAS. ITENS INCLUSOS: 1 BARALHO COM 35 CARTAS MICO 1 BARALHO COM 54 CARTAS CAN-CAN 2 BARALHOS COM 28 CARTAS CADA MEGA TRUNFO 4 TABULEIROS DUPLA FACE 2 DADOS, 2 CONJUNTOS DE ETIQUETAS PARA OS DADOS 4 FICHAS AMARELAS 10 FICHAS VERDES 12 FICHAS VERMELHAS 32 FICHAS AZUIS 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS PARTICIPANTES: 1 OU MAIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 KIT COM 10 JOGOS DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 27 X 6 X 38 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,7 KG.	7	UN			
30	LEGO CLASSIC - CAIXA GRANDE - 790 PEÇAS LEGO CLASSIC - CAIXA GRANDE DE PEÇAS CRIATIVAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BLOCOS DE MONTAR. IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. MATERIAL / COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. QUANTIDADE DE PEÇAS:790	7	UN			
31	LEGO CLASSIC - CAIXA MÉDIA - 484 PEÇAS	7	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	LEGO CLASSIC - CAIXA MÉDIA DE PEÇAS CRIATIVAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BLOCOS DE MONTAR. DESCRIÇÃO: COM DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS, CONJUNTO INCLUI 35 CORES DIFERENTES E VEM EM UMA CAIXA DE PLÁSTICO QUE FACILITA O ARMAZENAMENTO. IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. MATERIAL / COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. QUANTIDADE DE PEÇAS: 484					
32	LEGO CLASSIC - PEÇAS CRIATIVAS - 221 PEÇAS LEGO CLASSIC - PEÇAS CRIATIVAS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: COM BLOCOS CLÁSSICOS EM 29 CORES DIFERENTES E PEÇAS ESPECIAIS, INCLUINDO PORTAS, JANELAS, RODAS, OLHOS E HÉLICES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BLOCOS DE MONTAR. IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE DE PEÇAS: 221.	7	UN			
33	LEGO DUPLO - CAIXA DIVERTIDA TUDO EM UM CONJUNTO - CARRINHO LEGO DUPLO - CAIXA DIVERTIDA TUDO EM UM CONJUNTO. DESCRIÇÃO: TEM MUITAS PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO. SUA BASE É UM CARRINHO PARA CONSTRUIR COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E RODAS QUE GIRAM. ESTE VASTO CONJUNTO TAMBÉM INCLUI 2 JANELAS QUE ABREM, UM GRACIOSO CÃO E PEÇAS NUMERADAS COM PEÇAS ORNAMENTADAS CORRESPONDENTES PARA AJUDAR SEU FILHO A DESENVOLVER AS CAPACIDADES DE CONTAR. TEM AINDA PEÇAS EXTRA DUPLO CLÁSSICAS PARA DIVERTIMENTO MAIS CRIATIVO. INCLUI UMA FIGURA DE MENINO DUPLO.	7	UN			
34	LEGO JUNIORS - CONSTRUÇÃO LEGO JUNIORS - CONSTRUÇÃO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: PEGUE SEU CAPACETE DE PROTEÇÃO E VÁ PARA O LOCAL DE CONSTRUÇÃO. USE A GRUA E A RESPECTIVA BOLA DEMOLIDORA PARA DERRUBAR A PAREDE, CARREGUE AS PEÇAS NO CAMINHÃO DA OBRA FÁCIL DE CONSTRUIR, COM O CARRINHO DE MÃO E TRANSPORTE-AS DALI PARA FORA. DEPOIS USE O ANDAIME PARA RECONSTRUIR A PAREDE E O TRABALHO ESTARÁ BEM FEITO! O CONJUNTO INICIAL VEM NUMA BONITA CAIXA DE ARRUMAÇÃO REUTILIZÁVEL E TEM INSTRUÇÕES PARA VOCÊ VOLTAR A CONSTRUIR 2 NOVOS MODELOS. INCLUI UMA MINIFIGURA DE TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO. FICHA TÉCNICA: IDADE RECOMENDADA 5 A 7 ANOS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. QUANTIDADE DE PEÇAS 160. CONTEÚDO DA EMBALAGEM CONSTRUÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 1895X18X179CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 539G.	1	UN			
35	SUPER JOGO DA VIDA NOVA EDIÇÃO SUPER JOGO DA VIDA NOVA EDIÇÃO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: NO SUPER JOGO DA VIDA TODAS AS TRANSAÇÕES SÃO FEITAS COM UMA MÁQUINA DE CRÉDITO E DÉBITO! ALÉM DISSO, AS CASAS DO JOGO, SEGUROS E AÇÕES, SÃO LIGADOS A PRODUTOS E SERVIÇOS REAIS. A MODERNA MÁQUINA DO JOGO DA VIDA TAMBÉM TEM OUTRAS FUNÇÕES: ROLETA, ANUNCIA O VENCEDOR E CALCULA OS JUROS AUTOMATICAMENTE! ENCARE ESSA VIDA CHEIA DE AVENTURAS! . INFORMAÇÕES TÉCNICAS: IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE. TIPO TABULEIRO.	7	UN			
36	PALAVRAS CRUZADAS - 67 PEÇAS MDF PALAVRAS CRUZADAS (67 PECAS) - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: USO: UTILIZANDO ESTE MATERIAL, A CRIANÇA DESENVOLVERÁ SUA CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO, AGILIDADE MOTORA, HABILIDADE DE ESCRITA E TAMBÉM A COMUNICAÇÃO. ALÉM DISSO ESTARÁ DESENVOLVENDO SEU NÍVEL DE VOCABULÁRIO, SUA LINGUAGEM VERBAL SE TORNA MAIS FLUENTE E HÁ MAIOR INTERESSE PELO CONHECIMENTO DE PALAVRAS NOVAS. DESENVOLVE: AGILIDADE MOTORA, COMUNICAÇÃO, HABILIDADE ESCRITA, NÍVEL DE VOCABULÁRIO, LINGUAGEM VERBAL, SEPARAÇÃO DE SÍLABAS, CLASSIFICAÇÃO (VOGAIS E CONSOANTES, MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS).IDADE: PARA CRIANÇAS EM PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO - 05 ANOS.COMPOSIÇÃO: CAIXA EM MADEIRA MEDINDO: 05X25X25CM. CONTENDO 67 PEDRAS DE MDF. ALFABETO IMPRESSO NAS LETRAS DE IMPRENSA. VOGAIS REPETIDAS.	7	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

37	PEGA VARETAS MADEIRA JOGO PEGA VARETAS MADEIRA 21 PEÇAS. DESCRIÇÃO: CONTÉM 21 PALITOS DE MADEIRA, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E PRETA. ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL, APRENDIZADO DAS CORES E A COORDENAÇÃO MOTORA FINA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 28 X 4 X 4 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA: 28,00 CM LARGURA: 4,00 CM PROFUNDIDADE: 4,00 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,10 KG.	7	UN			
38	KIT DE ENCAIXE PINOS MÁGICOS 1.000 PEÇAS KIT DE ENCAIXE PINOS MÁGICOS EM PLÁSTICO E CX EM POTE COM 1000 PEÇAS. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 15X15X26 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 17X17X28 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1400G ITENS INCLUSOS: 1000 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO.	7	UN			
39	JOGO RESTA 1 EM MDF COM 32 PEÇAS JOGO RESTA 1 EM MDF COM 32 PEÇAS. RESTA UM É UM JOGO TRADICIONAL, NO QUAL O OBJETIVO É A PARTIR DE JOGADAS, DEIXAR APENAS UMA PEÇA NO TABULEIRO. ESTOJO COM FECHO METÁLICO, COM 33 ORIFÍCIOS (INTERNO) EM BAIXO RELEVO, PARA ACONDICIONAR OS PINOS DE MADEIRA. DESENVOLVE A RACIOCÍNIO LÓGICO E ESTRATÉGIAS DE RESOLUÇÃO. TAMPA COM SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MATERIAL- MADEIRA. ITENS INCLUSOS-1 ESTOJO COM 32 PINOS DE MADEIRA DE 2 CM DE ALT. IDADE MÍNIMA- A PARTIR DE 5 ANOS. CONFECCÃO: M.D.F. FECHO ESTOJO: METÁLICO. SERIGRAFADA DA TAMPA: EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. NÚMEROS DE PEÇAS: 32. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 - JOGO RESTA UM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 18 X 18 X 5 CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,6 KG.	7	UN			
40	JOGO SOLETRANDO CARDS JOGO SOLETRANDO CARDS. DESCRIÇÃO: UM JOGO BASEADO NO QUADRO SOLETRANDO DO PROGRAMA DO CALDEIRÃO DO HULK. SOLETRANDO CARDS TRAZ PARA VOCÊ UM BARALHO COM MAIS DE 500 PALAVRAS PARA SOLETRAR. QUANTO MAIS PALAVRAS VOCÊ ACERTAR, SEM PEDIR NENHUMA DICA, MAIORES SÃO SUAS CHANCES DE VENCER, 2 OU MAIS JOGADORES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM A 15 X C 03 X L 10 CM.	1	UN			
41	QUEBRA-CABEÇA DE 100 PEÇAS QUEBRA CABEÇA DE 100 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	7	UN			
42	QUEBRA-CABEÇA DE 150 PEÇAS QUEBRA CABEÇA DE 150 PEÇAS CONFECCIONADO EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	7	UN			
43	QUEBRA-CABEÇA DE 200 PEÇAS QUEBRA-CABEÇA DE 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	7	UN			
44	QUEBRA-CABEÇA DE 30 PEÇAS QUEBRA-CABEÇA DE 30 PEÇAS CONFECCIONADO EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	7	UN			
45	QUEBRA-CABEÇA DE 60 PEÇAS QUEBRA-CABEÇA DE 60 PEÇAS CONFECCIONADO EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	7	UN			
46	QUEBRA-CABEÇA DE 10 PEÇAS QUEBRA-CABEÇA DE 10 PEÇAS CONFECCIONADO EM PAPELÃO COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS.	1	UN			
47	ABACO 10 COLUNAS EM MADEIRA ÁBACO 10 COLUNAS EM MADEIRA. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 38X38X6 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 40X40X8 CM; EMBALAGEM CONTENDO 1 ÁBACO COM 100 ARGOLAS PLÁSTICAS; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	7	UN			
48	ALINHAVO FORMAS GEOMÉTRICAS 24 PEÇAS ALINHAVO FORMAS GEOMÉTRICAS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 2 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 25X19X5 CM. DIMENSÕES DO	1	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	PRODUTO COM EMBALAGEM: 27X21X8 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 600G. ITENS INCLUSOS: 24 PEÇAS E 5 CORDÕES COLORIDOS E 6 FORMAS GEOMÉTRICAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.					
49	ALINHAVOS BRANCO ALINHAVOS BRANCO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 4 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 6X25X35 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 8X27X38 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1200G. ITENS INCLUSOS: 1 CAIXA DE ARMAZENAMENTO, 10 PLACAS E LINHAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: M.D.F E TECIDO. EMBALAGEM : MADEIRA.	1	UN			
50	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS BOLA DE FUTEBOL CAMPO. REVESTIMENTO EM POLIURETANO ALTO BRILHO(PU) OU PVC, COM COSTURA, COR BRANCA/PRETA, CÂMERA DE BORRACHA LAMINADA SÓLIDA, VÁLVULA REMOVÍVEL, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 68,5 A 71,5 CM, PESO: 396 A 453 GRAMAS, PRESSÃO: 9 A 11 LIBRAS, PIQUE 1,2 A 1,4M, MODALIDADE: ADULTO OFICIAL.	1	UN			
51	JOGO DE DOMINÓ - ADIÇÃO JOGO DE DOMINÓ E CX EM MADEIRA - ADIÇÃO. DESCRIÇÃO: DOMINÓ EDUCATIVO QUE ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO LÓGICO, COM OPERAÇÕES DE UM LADO E NÚMEROS ATÉ 9 DO OUTRO LADO. PODE SER USADO EM CASA OU NA SALA DE AULA COM CRIANÇAS QUE ESTEJAM NO PROCESSO INICIAL DA APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA. NÚMERO DE JOGADORES: PODE SER JOGADO DE 2 A 4 CRIANÇAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X4 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X6 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G. ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.	7	UN			
52	JOGO DE DOMINÓ - SUBTRAÇÃO JOGO DE DOMINÓ E CX EM MADEIRA - SUBTRAÇÃO. DESCRIÇÃO. JOGO DE DOMINÓ QUE ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, AUXILIANDO A TAREFA DE PAIS E PROFESSORES. A OPERAÇÃO DE UM LADO E O RESULTADO DO OUTRO. PODE SER UTILIZADO EM CASA OU NA SALA DE AULA EM CRIANÇAS QUE ESTEJAM NA FASE INICIAL DO APRENDIZADO. NUMERO DE JOGADORES: PODE SER JOGADO DE 2 A 4 CRIANÇAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400G. ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.	7	UN			
53	DOMINÓ ILUSTRADO - FRUTAS JOGO DE DOMINÓ E CX EM MADEIRA - FRUTAS. DESCRIÇÃO: JOGO EDUCATIVO QUE ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL E A CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO. PODE SER EXPLORADO POR CRIANÇAS PEQUENAS COM A AJUDA DE ADULTOS E, OU CRIANÇAS MAIORES JOGANDO COMO UM DOMINÓ CONVENCIONAL. NUMERO DE JOGADORES: PODE SER JOGADO DE 2 A 4 CRIANÇAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G. ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.	7	UN			
54	CAIXA TÁTIL EM MADEIRA MDF CAIXA TÁTIL EM MADEIRA. DESCRIÇÃO: CONSTITUI-SE EM UMA CAIXA DE MADEIRA (MDF), CONTENDO DUAS ABERTURAS PROTEGIDAS COM MATERIAL EMBORRACHADO + 8 PARES DE PEÇAS (DISCOS) COBERTOS COM MATERIAIS DE DIFERENTES TEXTURAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 3 ANOS.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25X25X12 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 27X27X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1150G. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA.	7	UN			
55	JOGO DE DOMINÓ - MULTIPLICAÇÃO JOGO DE DOMINÓ E CX EM MADEIRA - MULTIPLICAÇÃO. DESCRIÇÃO: JOGO EDUCATIVO QUE ENSINA A CRIANÇA A MULTIPLICAÇÃO, ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL E A CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO E RACIOCÍNIO SÃO PEÇAS DIVIDIDAS AO MEIO, TENDO UM LADO UM RESULTADO DE UMA MULTIPLICAÇÃO E DE OUTRO UMA OPERAÇÃO. NUMERO DE JOGADORES:	7	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	PODE SER JOGADO DE 2 A 4 CRIANÇAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G. ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.					
56	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA KIT DE FANTOCHE EM FELTRO - FAMÍLIA NEGRA. DESCRIÇÃO: O KIT DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA É UMA HISTÓRIA A SER CONTADA PELA CRIANÇA OU POR UM ADULTO SOBRE RELAÇÕES FAMILIARES. COMPOSTO POR 07 ELEMENTOS: VOVÔ, VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, MENINA, MENINO E BEBÊ. OS FANTOCHE DE MÃO ESTIMULAM A IMAGINAÇÃO DA CRIANÇA. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 30X30X3 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 33X33X5 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 230G. ITENS INCLUSOS 7 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: FELTRO.	7	UN			
57	JOGO DE BOLICHE JOGO DE BOLICHE - COM 6 PINOS E 2 BOLAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS DE IDADE. NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. PESO APROXIMADO: 290 GRAMAS. DIMENSÕES (AXLXC): APROXIMADAMENTE 27 X 21 X 21 CM. (ALT X COMP X LARG)	1	UN			
58	JOGO MEMÓRIA SÍLABAS JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS E CX EM CARTONADO. DESCRIÇÃO: UM JOGO DE MEMÓRIA EM QUE A CRIANÇA CONSTRÓI AS PALAVRAS SÍLABA POR SÍLABA. DESSA FORMA, ELA VAI ASSIMILANDO AS ESTRUTURAS BÁSICAS DAS PALAVRAS MAIS SIMPLES. MEMÓRIA SÍ-LA-BAS PERMITE À CRIANÇA O CONTATO COM A FORMAÇÃO DAS SÍLABAS EM CADA PALAVRA. DE FORMA DIVERTIDA, AS CRIANÇAS COMPLETAM SUAS CARTELAS, RACIOCINANDO SOBRE A RELAÇÃO DA FIGURA COM A PALAVRA ESCRITA. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 4 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 25 X 18 X 5 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 225 G. ITENS INCLUSOS 40 CARTELAS COM SÍLABAS E 5 TABULEIROS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: CARTONADO. EMBALAGEM: PAPELÃO	7	UN			
59	MONTANHA RUSSA EM MADEIRA- ZIG ZAG MONTANHA RUSSA EM MADEIRA - ZIG ZAG. DESCRIÇÃO: BRINQUEDO QUE FAVORECE O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO ÓCULO MANUAL PERCEPÇÃO VISUAL E ORGANIZAÇÃO TEMPORAL. QUANDO A CRIANÇA DESLIZA AS BOLINHAS ATRAVÉS DAS CURVAS DOS ARAMES, ESTÁ EXERCITANDO A MOTRICIDADE FINA, FAZENDO COM QUE NO FUTURO QUANDO COMEÇAR A ESCREVER, TENHA DESTREZA MANUAL, OU SEJA, FACILIDADE EM CONTROLAR OS MOVIMENTOS DAS MÃOS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 31X24X22 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 33X26X24 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 800G. ITENS INCLUSOS: 1 BASE ARAMADA COM BOLINHAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	7	UN			
60	DOMINO ILUSTRADO - ANIMAIS DOMESTICOS JOGO DE DOMINÓ E CX EM MADEIRA - ANIMAIS DOMÉSTICOS. DESCRIÇÃO: UM JOGO QUE ESTIMULA A CRIANÇA NO CONHECIMENTO DOS ANIMAIS, ALÉM DA PERCEPÇÃO VISUAL E A CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO. NUMERO DE JOGADORES: PODE SER JOGADO DE 2 A 4 CRIANÇAS. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G. ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: MADEIRA.	7	UN			
61	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA KIT DE FANTOCHE 3D FAMÍLIA BRANCA EM TECIDO - 7 PEÇAS. DESCRIÇÃO: KIT FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA, COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS: MÃE, PAI, VÔ, VÓ E 3 FILHOS (1 MENINO, 1 MENINA E 1 BEBÊ). OS FANTOCHE SÃO BRINQUEDOS EDUCATIVOS INDICADOS PARA AJUDAR NO APRENDIZADO E NO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E SOCIAL DA CRIANÇA. DADOS TÉCNICOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS. DIMENSÕES DO	7	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	PRODUTO: 9X17X47 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 11X19X49 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 250G. ITENS INCLUSOS: 7 FANTOCHES. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: FELTRO. EMBALAGEM: PLÁSTICO.				
62	MESA INFANTIL EDUCATIVA DESMONTÁVEL COM 2 CADEIRAS MESA INFANTIL EDUCATIVA DESMONTÁVEL COM 2 CADEIRAS – BENEFÍCIO: ESTIMULA AS HABILIDADES PSICOMOTORAS, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. AUXILIANDO NO APRENDIZADO DOS NÚMEROS E DAS LETRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: MESA - 44X51X51 CM / CADEIRA - 45X27X29 CM / ASSENTO DA CADEIRA - 26 X 28CM / ENCOSTO (AXL) – 16 X 27 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 55 X 44 X 17 CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA CADEIRA: 25 KG. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CERTIFICAÇÃO: INMETRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MESA + 02 CADEIRAS + 26 DO ALFABETO (AMARELO) + 10 NUMERAIS (AMARELO). PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PÉS DE PERFEITO ENCAIXE, QUE DÁ AO PRODUTO FIRMEZA E SUSTENTAÇÃO DURANTE O USO. O TAMPO DA MESA E AS CADEIRINHAS POSSUI ESPAÇOS PARA ENCAIXAR LETRINHAS, NÚMEROS, APOIO DE COPO, GIZ DE CERA, ESTIMULANDO O APRENDIZADO DE FORMA LÚDICA. PODE SER UTILIZADO PARA BRINCAR E FAZER SUAS ATIVIDADES, TOMAR UM LANCHE OU ATÉ FAZER UMA REFEIÇÃO; FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS	6	UN		
63	JOGO CILADA JOGO CILADA - INFORMAÇÕES: • TIPO DE JOGO: RACIOCÍNIO E LÓGICA. • TEMPO MÉDIO DE JOGO: 30 MINUTOS. • FEITOS/FUNCIONALIDADES E BENEFÍCIOS: ENTRETENIMENTO E ESTRATÉGIA. • INTERATIVIDADE DO PRODUTO: AÇÃO. • JOGADORES: PARA 1 PARTICIPANTE. • CONTEÚDO: 1 TABULEIRO E 24 PEÇAS DE ENCAIXE. • RECOMENDAÇÃO: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS DE IDADE. ESPECIFICAÇÕES: • COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. • CERTIFICADO: ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS)	6	JG		
64	CASINHA DE MADEIRA PEDAGÓGICA E FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXUADA. COMPLETA CASINHA DE MADEIRA PEDAGÓGICA E FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXUADA. COMPLETA. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: CASINHA DE MADEIRA PEDAGÓGICA E FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXUADA COMPLETA. MATERIAL DE COMPLEMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E TERAPEUTICA, VOLTADA PARA PROFISSIONAIS DAS ÁREAS PEDAGÓGICAS, PSICOLÓGICAS E EDUCACIONAIS. INFORMAÇÕES DA CASINHA DE MADEIRA: - MATERIAL: MADEIRA PINOS; - COR DA CASA: VERDE; - COR DO TELHADO: VERMELHO; - TIPO DE TINTA: TINTA ACRÍLICA ATÓXICA (NÃO TÓXICA); - FECHO DA CASINHA: METAL; - ALÇA: CORDA; - SEÇÃO INTERNA: 4 SEÇÕES; - ALTURA INTERNA DA SEÇÃO: 20 CM; - LARGURA INTERNA DA SEÇÃO: 9 CM; - COMPRIMENTO INTERNO DA SEÇÃO: 25 CM; - ALTURA EXTERNA ABERTA: 50 CM; - LARGURA EXTERNA ABERTA: 10 CM; - COMPRIMENTO EXTERNO ABERTO: 55 CM; - ALTURA EXTERNA FECHADA: 50 CM; - LARGURA EXTERNA FECHADA: 20 CM; - COMPRIMENTO EXTERNO FECHADO: 32 CM. INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXUADA COMPLETA: IDEAL PARA COMPOR CAIXA LÚDICA EM CONSULTÓRIOS E ESCOLAS APLICADOS POR PROFISSIONAIS COMO: PSICÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS E PEDAGOGOS. - PRODUTO FEITO EM FELTRO. - TRABALHO REALIZADO COM MATÉRIAS DE ALTA QUALIDADE, FEITO A MÃO. - 20 PERSONAGENS (18 PERSONAGENS + 1 CACHORRO E 1 GATO). - PODEM SER INCLUÍDOS MAIS PERSONAGENS E ANIMAIS, A COMBINAR. - TAMANHO ADULTO: ALTURA 18 CM X LARGURA 8 CM; INFANTIL: ALTURA 10 CM X LARGURA 8 CM. - ROUPAS REMOVÍVEIS. - PERSONAGENS COM ÓRGÃOS GENITAIS. - CONFECÇÃO ARTESANAL. INFORMAÇÕES DOS MINI MOVEIS: O KIT VEM COM 36 MINI MÓVEIS PARA CASINHA DE MADEIRA MONTADOS - A ALTURA DOS MÓVEIS: 6 CM (MÉDIA); - TIPO DE MATERIAL: MDF; - COR: MADEIRA CRU; - LISTA DOS MOVEIS: - BANHEIRO: * 1 CHUVEIRO * 1 BANHEIRA * 1 VASO SANITÁRIO * 1 PIA - SALA: * 1 SOFÁ (2 LUGARES) * 1 RACK * 1 TV * 1 CADEIRA DE BALANÇO; - LAVANDERIA: * 1 MÁQUINA DE LAVAR; - QUARTO: * 1 CAMA * 1 PENTEADEIRA * 1 CADEIRA * 1 COMODA * 1 CABIDEIRO * 1 GUARDA ROUPA - COZINHA: * 1 MESA * 4 CADEIRAS * 1 GELADEIRA (PORTAS ABREM) * 1 PIA (PORTAS ABREM) * 1 FOGÃO E FORNO (PORTAS ABREM) * 1 ARMÁRIO - VARANDA: * 1 MESA * 2 CADEIRAS * 1 BANCO (2 LUGARES) * 1 BANCO (1 LUGAR) - ÁREA DE LAZER: * 1 BALANÇO * 1 MESA * 6 CADEIRAS.	6	UN		



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

65	BAU PEDAGOGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA - BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X32X25XCM. ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: 01 DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS; 01 JOGO DE PINOS; 01 PRANCHA DE SELEÇÃO; 01 RELÓGIO; 01 BATE PINOS; 01 PASSA FIGURAS; 01 DOMINÓ TRADICIONAL; 01 CUBOS DE ENCAIXE; 01 PULA CORDA; 01 PALAVRAS CRUZADAS; MEDIDAS DO BAÚ 50X32X25XCM. OBS.: SOBRA ESPAÇO PARA COLOCAR MAIS BRINQUEDOS.	6	UN			
----	--	---	----	--	--	--

Dados Bancários da proponente (para fins de pagamento):

Banco: _____

Agência: _____ **Número da conta:** _____

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por item.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 180/2023

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Sob as penas da Lei, DECLARA que:

1. **Cumpre todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.
2. Até a presente data inexistem **atos impeditivos para sua habilitação**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

4. Não possui servidor público no quadro da empresa.
5. Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Monte Sião / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.
6. Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.
7. Todas as informações já prestadas e que vier a prestar são verídicas, ciente das penalidades penais e civis na prática de prestar falsas informações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 180/2023

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (____)

_____, ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Nome:

R.G.:

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 180/2023

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.396.639 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 314.366.926-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Guarini, nº 404, Bairro Parque Dona Antonieta, neste Município, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico - **PP 075/2023**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicada(s) nos itens abaixo, conforme homologação em / /2023, doravante denominada(s) FORNECEDOR(s), tem entre si, justo e avençado a presente Ata que terá efeito de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e do edital do Processo Licitatório - **PRC 180/2023**, ao Registro de Preços - **RP 066/2023**, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, **independente de transcrição**, nas condições estabelecidas no ato convocatório;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

1.1. Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede social a _____, CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador(a) do RG sob nº _____, inscrito (a) no CPF: _____.

Itens e valores unitários:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município não será obrigado a adquirir produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**

2.3. **Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.**

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. **Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 075/2023 – RP N.º 066/2023**, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	...	...	...			

4.2. **Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços**, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Monte Sião / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original. 4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretoria de Saúde no ato da solicitação.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com a Tabela e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de acordo o prescrito pelo fabricante, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.2.5. Entregar os produtos com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos;

5.2.6. Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Siao, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

5.2.7. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

5.2.8. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

qualidade inferior.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças,



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

8.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

8.1.10. Entregar os produtos com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos;

8.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

8.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

8.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

8.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

9.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

9.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se **solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.**

10.1.7.2. **A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.**

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Recursos Próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, **independente de transcrição**.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 003, de 30 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Monte Sião, de de 2023.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

FORNECEDORES

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 180/2023

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

CONTRATO N.º XXXX/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO / MG E A EMPRESA ***.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, contratado a presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º. 180/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N.º. 075/2023 – Registro de Preços N.º 066/2023, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 003, de 30 de dezembro de 2022; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/ MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

2.1 vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretoria de Saúde no ato da solicitação.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com a Tabela e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de acordo com o prescrito pelo fabricante, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.2.4. Entregar os produtos com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos;

4.2.5. Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijucu Preto, nº 286, Bairro Tijucu Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

4.2.6. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

4.2.7. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

5.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, **sob pena de rescisão**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. ***Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.***

9.1.10. Entregar os produtos com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos;

9.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Siao, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

9.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.***

9.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.***

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e imputado à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

10.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

10.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

no item 10.1.2.3.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Contrato o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, **independente de transcrição**.

11.2. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 003, de 30 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis.

11.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O foro da Comarca de Monte Siao / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, e a Administração o fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na legislação pertinente.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 180/2023

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____
CNPJ _____ estabelecida no
endereço _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Micro Empreendedor Individual (),
Microempresa () ou
Empresa de Pequeno Porte () nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PE 075/2023, Registro de Preços 066/2023, PRC 180/2023, tipo menor preço por item, modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, para registro de preços para eventual e futura aquisição de material educativo para a Diretoria de Saúde, far-se-á no dia 29/09/2023, às 09 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel.: (35)3465-4793. JOSÉ POCAI JÚNIOR – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô



Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Retificação do Edital correspondente ao Processo de Licitação PRC nº. 180/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 075/2023, Registro de Preços 066/2023, foi publicado no Site da Prefeitura Municipal de Monte Sião em 28 de agosto de 2023 em conformidade com o art. 86 da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Sião, 28 de agosto de 2023.

ANDYARA MARIA CAMPOS SILVA
Assessora de Gabinete